

PORTARIA CONJUNTA Nº 118, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (Fundação PÁTRIA), CNPJ nº 71.558.068/0001-39, atuar como fundação de apoio à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme o processo nº 23000.049472/2024-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 119, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Goiás (FUNAPE-UGF), CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio à Universidade de Brasília (UnB), conforme o processo nº 23000.011365/2025-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 120, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF/PR), CNPJ nº 02.032.297/0001-00, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme o processo nº 23000.015210/2025-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 121, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), CNPJ nº 09.261.843/0001-16, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional do Semiárido (INSA), conforme o processo nº 23000.022488/2025-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 122, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), conforme o processo nº 23000.022739/2025-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 123, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), conforme o processo nº 23000.023091/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 124, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), conforme o processo nº 23000.023295/2025-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), conforme o processo nº 23000.023426/2025-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 126, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), conforme o processo nº 23000.023430/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 127, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e a Extensão do IFCE (FAIFCE), CNPJ nº 27.652.712/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), conforme o processo nº 23000.023478/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 128, DE 4 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), CNPJ nº 03.832.178/0001-97, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), conforme o processo nº 23000.023511/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

